



PARECER ÚNICO SUPRAM CM N.º 177/2009

Licenciamento Ambiental N.º 8418/2007/001/2007

Empreendedor: Americasul Aeroagrícola Ltda

Empreendimento: Americasul Aeroagrícola Ltda

CPF: 05.976.905/0002-04

Município: Curvelo

LOCALIZAÇÃO: Aeroporto Municipal de Curvelo/MG

Unidade de Conservação: Não se aplica

Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco

Sub-Bacia: Rio das Velhas

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
G-06-01-9	Prestadoras de serviços na aplicação aérea de agrotóxicos e afins	3

Medidas mitigadoras: SIM NÃO

Medidas compensatórias: SIM NÃO

Condicionantes: SIM NÃO

Responsável pelo empreendimento:

Astor Schlindwein

Responsável técnico pelos estudos e projetos apresentados:

Sérvulo Figueiredo Godoy

| CREA 32609/D

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: n.º 00043/2008

Data: 05-08-2008

Equipe	MASP	Assinatura
Aline Selva Maia Campos	1.008.990-2	
Dione de Menezes Guimarães	1.147.791-6	
Elaine Cristina Bessa Amaral	1.170.271-9	

Diretoria Técnica	Cargo	MASP	Assinatura
Isabel Cristina RRC Meneses	Diretora Técnica	1.043.798-6	

Superintendência	Cargo	MASP	Assinatura
José Flávio Mayrink Pereira	Superintendente	1110669-7	



1. INTRODUÇÃO

De acordo com a DN/COPAM 109/2007 o empreendimento enquadra-se na Classe 3, sob o código de atividade G-06-01-9 - Prestadora de Serviços na aplicação aérea de agrotóxicos e afins.

2. HISTÓRICO

Em 19/06/2007, o empreendedor protocolou o FCEI - Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento que tem como atividade a aplicação por via aérea de defensivos e combate a incêndios.

Em 07/11/2007 foi emitido o FOBI de nº 577045/07 com a listagem da documentação necessária para formalização do processo de licenciamento ambiental.

Em 13/12/2007 o empreendedor formalizou junto a SUPRAM CENTRAL o processo de Licença Operação Corretiva, com o objetivo fazer a regularização ambiental do empreendimento que tem como a razão social: Americasul Aeroagrícola Ltda, no município de Curvelo. Esta empresa também possui uma base no aeroporto de Curvelo e uma base em Januária, além da matriz que está no Estado de Mato Grosso.

Foi realizada uma vistoria ao empreendimento no dia 05/08/2008, para dar continuidade à análise do processo regularização ambiental em caráter corretivo.

A vistoria identificou que para o desenvolvimento da atividade de aviação agrícola, prestadora de serviços na aplicação aérea de agrotóxicos e afins e combate aéreo a incêndios florestais o empreendedor dispõe de um posto de abastecimento de aeronaves e 02 caminhões para transporte de produtos perigosos (querosene de aviação).

Em 28/07/2008, foi enviado ofício nº 528/2008 solicitando informações complementares pela equipe técnica empreendedor. Essas solicitações foram reiteradas pelo ofício nº 718/2008, em 08/10/2008, que não foi recebido pelo empreendedor, por motivo de nova mudança de endereço da consultoria, retornando através dos Correios em 06/01/2009.

Em 09/01/2009 o empreendedor protocolou somente um item de atendimento as informações complementares, referente à alteração contratual, sob o nº de protocolo R172352/2009.

Em 20/01/2009, foi enviado ofício nº 100/2009 reiterando informações solicitadas no ofício nº 718/2008.

3. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O município de Curvelo localiza-se na região Central de Minas Gerais, com uma área de 3289 km². Faz limites com os municípios de Felixlândia, Pompéu, Papagaios, Paopeba, Cordisburgo, Santana do Pirapama, Inimutaba, Presidente Juscelino, Santo Hipólito, Corinto e Morro da Garça.



Os recursos hídricos do município de Curvelo são constituídos principalmente pelos seguintes rios: rio Paraopeba, ribeirão Gomes, que pertencem à Bacia Hidrográfica do rio São Francisco.

Na ferramenta do Zoneamento Ecológico – Econômico: em verificação no SIAM (Sistema Integrado de Informações Ambientais) no site <http://www2.siam.mg.gov.br/webgis/zee/viewer.htm>, nas coordenadas do empreendimento e de acordo com os critérios adotados no ZEE, é descrito que a vulnerabilidade natural é média, ou seja, possui média capacidade de se recuperar dos impactos negativos antrópicos. Sua qualidade ambiental é muito baixa, o que indica que o ambiente já está muito degradado.

Segundo informações do Relatório Indicativo do SIAM, não há UCs - Unidades de Conservação no raio de 10 Km do empreendimento, e conforme o Atlas para a Biodiversidade consta como Áreas Prioritárias para Proteção à Biodiversidade, para a flora, na categoria alta na Região de Lassance/Curvelo.

Em vistoria pode ser verificado que o empreendimento está dentro da área urbana, já antropizada.

3.1. Caracterização da fauna e flora

O empreendimento está em área urbana do município, dentro do Aeroporto Municipal de Curvelo, portanto sem vegetação ou fauna neste local.

3.2. Da Utilização dos Recursos Hídricos

Foi informado que a água consumida em todas as atividades do empreendimento é fornecida através da COPASA.

3.3. Reserva Legal e Área de Preservação Permanente

Este empreendimento é dispensado da área de reserva legal por estar em zona urbana e não possui área de preservação permanente. O curso d'água mais próximo, segundo o SIAM é o Ribeirão Santo Antônio, com distância aproximada de 188m.

4. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Segundo informação prestada pelo empreendedor, em ofício protocolo R060929/2008 "...informamos que a atuação da empresa no Estado de Minas Gerais, é predominantemente no Combate a Incêndios Florestais. Os serviços são prestados em todo o estado de Minas Gerais, e não apenas região central do Estado." No entanto, a Americasul Aeroagrícola presta serviços de aplicação de defensivos agrícolas a terceiros em todo o Estado.

A aviação agrícola é um serviço especializado, regulamentado pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento e pelo Ministério da Aeronáutica (Decreto Lei 917 de 07/10/69 Regulamentada pelo Decreto 86765 de 26/12/1981). "As atividades da aviação agrícola compreendem: aplicação de defensivos, fertilizantes, semeadura, povoamento de águas, combate a incêndios em campos ou florestas."



O empreendimento tem como base de suas operações o município de Curvelo. Esta base é coordenada pelo IEF- Instituto Estadual de Florestas através do Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - PREVINCÊNDIO. Entre as diversas ações deste programa está a prevenção e combate a incêndios florestais principalmente no entorno das unidades de conservação nos meses secos do ano (maio a outubro).

A equipe da empresa Americasul Aeroagrícola Ltda é composta de 12 pilotos e 02 técnicos agrícolas, sendo informado que todos são devidamente treinados e capacitados com experiência no ramo de aplicações de defensivos agrícolas e insumos tanto líquido como sólidos. Foi informado que a empresa utiliza 8 aeronaves.

O empreendimento conta com um tanque aéreo de abastecimento de combustível, com capacidade aproximada, segundo informações em vistoria, de 22.000 litros. Quando da realização da vistoria foi verificada a presença de bombonas contendo combustível (querosene) dentro da bacia de contenção, conforme *foto 06* no anexo deste parecer. Será condicionado a implementação de um abrigo para guardar insumos, incluindo bombonas de combustível, que seja ligado a Caixa SAO.

Para atender a demanda de sua atividade em todo o estado de Minas Gerais, o empreendimento conta com 02 veículos (caminhões tanque) para transporte de combustíveis. Visando promover a regularização ambiental deste transporte foi o empreendedor solicitado a formalizar um processo de Autorização Ambiental de Funcionamento, o que se efetivou através do FOB nº 127462/2009.

5. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os potenciais impactos ambientais identificados nesta atividade, principalmente no que diz respeito ao abastecimento se relacionam à contaminação do solo e, eventualmente, corpos d'água superficiais e subterrâneos, podendo constituir riscos à saúde das populações fixas e flutuantes expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios e explosões na área do empreendimento.

Considerando o empreendimento em análise, os impactos poderão ter origem em vazamentos, por ventura, ocorridos durante a operação de descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento, no abastecimento através das bombas de combustíveis, na lavagem da pista de abastecimento nas tubulações e/ou junções de ligação tanques/bombas, na ineficiência operacional do sistema de caixa de separação de água e óleo – SAO, na disposição inadequada de resíduos sólidos, na disposição inadequada do óleo e da borra coletados durante a manutenção do SAO, danos acidentais que violem a estrutura dos tanques de armazenagem de combustíveis, além da aplicação de defensivos agrícolas próximo de cursos de água, em áreas de preservação permanente ou reserva legal.

Em vistoria foi possível verificar a ausência de canaletas de drenagem na pista ou na área de abastecimento. A bacia de contenção de combustíveis apresentava rachaduras, possuía caixa separadora de água e óleo. O empreendedor não soube informar a destinação dos efluentes (sumidouro ou a rede municipal de coleta domiciliar).



Torna-se necessário a implantação de canaletas na área de abastecimento de aeronaves. Não foi apresentado qual será o destino do material oleoso proveniente da separação na Caixa SAO, sendo objeto de condicionante.

Os efluentes líquidos a serem gerados pela atividade do empreendimento se restringem àqueles provenientes dos tanques, da área da pista de abastecimento, bombas ou áreas sujeitas a vazamentos de combustíveis, da limpeza e manutenção das áreas operacionais e sistema de separação de água e óleo – SAO, óleo lubrificante usado além de resíduos como o filtro de óleo.

Foi informado que as embalagens de lubrificantes são destinadas a coleta de resíduos do Aeroporto de Curvelo. Ressalta-se que embalagens plásticas contaminadas com óleo lubrificante são classificadas como resíduos classe I – Perigosos, segundo ABNT NBR 10.004/2004, além de borra provenientes de sistemas de tratamento de efluentes.

Será condicionada a informação sobre o destino ambientalmente correto do óleo lubrificante usado e da borra ou óleo provenientes de sistemas de tratamento de efluentes, e outros resíduos.

Em relação a disposição de embalagens de defensivos, ressaltamos que, como o empreendimento presta serviços de aviação a terceiros, o contratante é o responsável pela compra e destinação correta das embalagens vazias. Ressaltamos ainda que a aplicação de defensivos agrícolas não deve acontecer perto de cursos de água, em áreas de preservação permanente ou reserva legal.

Os efluentes atmosféricos do empreendimento correspondem às emissões de combustível quando da utilização dos aviões, e a geração de ruídos se associa, a decolagem e aterrissagem das aeronaves. A empresa Americasul Aeroagrícola possui autorização da empresa Águas Claras Aviação Agrícola Ltda, inscrita no CNPJ 71.340.111/0001-15, com sede no município de Santa Juliana, MG, para utilizar o pátio de descontaminação, nas operações de suas aeronaves.

6. MEDIDAS MITIGADORAS

O empreendimento dispõe de um posto de abastecimento constituído de 01 tanque aéreo de aproximadamente 20.000 litros dotado de uma bacia de contenção. Para a regularização ambiental deste posto foi solicitado, além da formalização de um processo de Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF, adequações técnicas e ambientais as quais encontram-se relacionadas no Auto de Fiscalização e incluídas no rol de condicionantes deste Licença.

6.1. Disposição dos efluentes líquidos

Os efluentes líquidos eventualmente gerados no posto de abastecimento ainda não recebem o tratamento devido, uma vez que a bacia de contenção do tanque de combustível não se encontra interligada ao sistema de caixa separadora de água e óleo – SAO e este sistema não atende aos requisitos técnicos e ambientais. Não foi constatada na vistoria a presença de vestígios de derramamentos ou vazamentos na bacia de contenção, porém a adequação do SAO e o tratamento de seu resíduos deverá se dar nos termos das condicionantes expressas no Anexo-I.



Adicionalmente à adequação do SAO foi o empreendedor convocado a formalizar o processo de Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF o que já se deu através do FOB 126760/2009

A qualidade do efluente líquido gerado neste sistema deverá atender à Resolução CONAMA N.º. 357/05 e Deliberação Normativa COPAM N.º 010/86 antes do descarte final, sendo necessário, inclusive, que tanto o projeto do sistema, quanto o plano de manutenção sejam compatíveis com o volume de efluente gerado nas áreas de abastecimento.

A eficiência do sistema de separação de água e óleo – SAO, assim como o volume de geração de resíduos, deverão ser informados a SUPRAM CM através do Programa de Automonitoramento, detalhado no Anexo II deste Parecer.

Não há informação sobre a destinação dos efluentes sanitários gerados na base do Previncêndio, sendo esta objeto de condicionante.

6.2. Disposição dos resíduos sólidos

Esse empreendimento utiliza como base de apoio a infra-estrutura do Previncêndio e os resíduos sólidos domésticos gerados são coletados pela Prefeitura. Foi informado que os efluentes gerados nos banheiros do aeroporto são destinados a rede de esgoto municipal.

Não foi informada a destinação dos resíduos de natureza industrial, tais como embalagens de lubrificantes e aditivos, óleo lubrificante usado, filtros, estopas contaminados com óleo e borra oleosa do sistema de separação de água e óleo e areia, sendo objeto de condicionante a destinação desses resíduos.

6.3. Ruídos

Os ruídos gerados pela operação de equipamentos e instalações do empreendimento tendem a se apresentar dentro dos níveis de pressão sonora admissíveis, uma vez que as fontes geradoras, correspondentes às aeronaves quando em funcionamento (taxiamento, decolagens e aterrissagens), atuam de forma descontínua e por curto período de tempo, aliado ao fato do empreendimento se situar em área aberta e afastada de aglomerados populacionais.

6.4. Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio

Os riscos de ocorrência de acidentes decorrentes de falha humana ou operacional (incêndios, explosões e derramamentos) serão controlados através da capacitação técnica e treinamento de todos os funcionários envolvidos.

Deverá haver análise do projeto do empreendimento pelo Corpo de Bombeiros. Por esta razão, será condicionada a apresentação do relatório final AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

O PCA – Plano de Controle Ambiental apresenta os procedimentos de operação e manutenção de combustíveis e o respectivo detalhamento das medidas de segurança. Em atendimento às exigências fixadas pela Nota Técnica FEAM – GEAMB N.º 01/2008 baseada na Resolução CONAMA N.º. 273/2000, Art. 5.º, inciso II – alínea D e Art.8.º - §



3º, o empreendedor deverá apresentar documentação comprobatória do treinamento de segurança, meio ambiente e brigada de incêndio, conforme solicitação incluída no anexo I deste documento.

7. PROGRAMA DE MONITORAMENTO

Deve se proceder ao monitoramento de efluentes líquidos na entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo - SAO, com os parâmetros: pH, sólidos sedimentáveis, DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes, segundo o disposto no Anexo-II.

8. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com DN 074/04 e Resolução CONAMA Nº 237/97.

Os custos da análise foram devidamente quitados, bem como foi realizada a publicação do pedido de licença em jornal de grande circulação.

Foi apresentada a Declaração da Prefeitura informando que o local e o tipo de instalação estão em conformidades com a legislação municipal.

O empreendedor apresentou a Declaração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento autorizando a exploração da atividade de combate a Incêndios em Campos e Florestas.

De acordo com a Instrução Normativa nº 02, de 03/01/08 a empresa de aviação deverá possuir pátio de descontaminação. Conforme autorização acostada aos autos, o empreendedor utiliza o pátio de descontaminação da empresa Águas Claras Aviação Ltda.

Verificou-se no processo que não ocorrerá supressão de vegetação, nem intervenção em área de preservação permanente.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 03, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 06 (seis) anos, com as condicionantes relacionadas no Anexo I.

A Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do certificado de licenciamento ambiental a ser emitido.

Em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.



9. CONCLUSÃO

Este Parecer Único refere-se ao processo de regularização ambiental do empreendimento Americasul Aeroagrícola Ltda de Licença de Operação Corretiva, para a atividade de aviação agrícola, prestadora de serviços na aplicação aérea de agrotóxicos e afins e combate aéreo a incêndios florestais no município de Curvelo, processo COPAM 08418/2007/001/2007.

Diante do exposto, encaminhamos este Parecer à apreciação da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas do Conselho Estadual de Política Ambiental – URC /COPAM, com recomendação do deferimento da licença pleiteada desde que atendidas as condicionantes expressas nos Anexos I e II, para as deliberações pertinentes.

Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 08418/2007/001/2007		Classe/Porte: 3/P
Empreendimento: Americasul Aeroagrícola Ltda		
CNPJ: 07.758.228.0001-94		
Atividade: G-06-01-9 - Prestadora de Serviços na aplicação aérea de agrotóxicos e afins		
Município: Curvelo		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Apresentar manifestação da ANAC em relação aos serviços prestados.	90 dias
2	Instalar canaletas periféricas na área de abastecimento do aeródromo, interligadas com a caixa separadora de água e óleo - SAO. Apresentar relatório fotográfico.	30 dias
3	Apresentar projeto atual da Caixa SAO acompanhado das respectivas ART's do responsável pela execução.	30 dias
4	Informar o destino ambientalmente correto da borra proveniente da separação na Caixa SAO, do óleo lubrificante usado, das embalagens de lubrificantes e aditivos, filtros, e estopas contaminados.	30 dias
5	Informar a destinação dos efluentes sanitários gerados na base do Previncêndio. No caso de utilização de fossa, apresentar projeto, acompanhado das respectivas ART's do responsável pela execução.	30 dias
6	Implantar abrigo para guardar insumos e bombonas de combustível, que possua bacia de contenção e seja ligado a Caixa SAO. A comprovação desta adequação deverá se dar com apresentação das respectivas ART's, do responsável pela execução e envio do relatório fotográfico.	90 dias
7	Apresentar projeto de adequação ambiental do posto de abastecimento, conforme DN COPAM 108/2007 e NBR 17505. Deve ser acompanhado das respectivas ART's e do relatório fotográfico.	30 dias
8	Realizar adequação e ligação da caixa SAO ao tanque de abastecimento aéreo, bem como para as canaletas periféricas citadas na condicionante nº 2. Realizar adequação ambiental do posto de abastecimento, conforme condicionante nº 7. Apresentar relatório fotográfico.	90 dias
9	Utilizar somente agrotóxicos cadastrados pelo IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária.	Durante a validade da Licença.
10	Comprovar estanqueidade da bacia de contenção acompanhada de laudo técnico e ART do responsável.	90 dias



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

11	Apresentar documentação comprobatória do treinamento de segurança, meio ambiente e brigada de incêndio de todos os funcionários do empreendimento.	90 dias
12	Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros	90 dias
13	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos e resíduos sólidos, conforme definições apresentadas no Anexo II.	Durante a validade da Licença



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 08418/2007/001/2007	Classe/Porte: 3/P
Empreendimento: Americasul Aeroagrícola Ltda	
CNPJ: 07.758.228.0001-94	
Atividade: G-06-01-9 - Prestadora de Serviços na aplicação aérea de agrotóxicos e afins	
Município: Curvelo	

1. Vazamento de combustíveis

O empreendedor deverá promover a realização de testes de estanqueidade nos tanques e tubulações. Os laudos técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser elaborados conforme norma específica NBR13784 e enviados a SUPRAM CM acompanhados das ARTs dos responsáveis pelos ensaios.

2. Efluentes líquidos

Locais de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo	pH, sólidos sedimentáveis, DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes	amostragem trimestral

- Relatório: Enviar semestralmente à SUPRAM CM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados.
- Método de coleta e análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA.
- Em caso de lançamento de efluentes líquidos em corpos receptores, deverá obedecer ao disposto na Resolução CONAMA Nº. 357/05, Deliberação Normativa COPAM Nº. 10/86 e NBR 13969/97.

3. Resíduos sólidos e oleosos

Deverão ser confeccionadas planilhas trimestrais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos, óleo lubrificante usado, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, as quais serão apresentadas quando solicitadas pela SUPRAM CM.



Modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço, telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

- (*) 1 - Reutilização 2 - Reciclagem 3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial 5 - Incineração 6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 - Re-refino de óleo 10 - Outras (especificar)

- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA Nº. 362/05 em relação ao óleo lubrificante usado.
- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos segundo a NBR 10.004/04, em especial a Deliberação Normativa COPAM Nº. 07/81 e NBR 13896/97.

IMPORTANTE:

- OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM CM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;
- A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTES PROGRAMAS DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);
- QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.



ANEXO FOTOGRÁFICO



Foto 01. Aeronaves utilizadas na aplicação aérea de defensivos e combate ao fogo.



Foto 02. Bolsa de água utilizada para combate a incêndio.



Foto 03. Detalhe da pista do aeroporto. Observar rachaduras.



Foto 04. Detalhe da pista do aeroporto. Observar manchas oleosas.



Foto 05. Vista interna da bacia de contenção. Observar a presença de bomba de abastecimento.



Foto 06. Vista interna da bacia de contenção. Observar a presença de bombonas contendo combustível.



Foto 07. Vista interna da bacia de contenção. Observar a presença de rachaduras.



Foto 08. Válvula e dreno no lado externo da bacia de contenção. Observar a ausência de ligação com a Caixa SAO.



Foto 09. Ausência de ligação entre a bacia de contenção e a Caixa SAO .



Foto 10. Vazamento e rachaduras próximo a bacia de contenção.



Foto 11. Detalhe da Caixa SAO. Observar a presença de cano plástico quebrado.



Foto 12. Vista da pista do aeroporto de Curvelo. Sede do aeroporto e do Previncêndio.